Chamada Pública Simplificada nº 001/2026

Seleção de Agentes Culturais Territoriais do Paranauê.LAB

Para mobilização, articulação e acompanhamento territorial

Publicação: 11 de agosto de 2026 | Salvador, Bahia

A Associação Cultural e Carnavalesca Casa da Capoeira Pelourinho Bloco Afro Sambuê - ACCCCPBAS, CNPJ nº 14.163.839/0001-55, torna pública esta chamada simplificada para selecionar dez Agentes Culturais Territoriais para o projeto Paranauê.LAB, executado no âmbito do Termo de Fomento nº 997884/2026, celebrado com o Ministério da Cultura/Secretaria de Economia Criativa.

1. Apresentação e finalidade

O Paranauê.LAB é uma iniciativa de formação, articulação territorial, comunicação e produção de conhecimento voltada ao fortalecimento de agentes culturais, organizações culturais comunitárias, Pontos e Pontões de Cultura nos Territórios de Identidade da Bahia. Esta chamada busca selecionar pessoas com atuação cultural comprovada, conhecimento das dinâmicas locais e capacidade de mobilização comunitária para executar o acompanhamento territorial previsto no plano de trabalho do projeto.

A seleção será orientada por critérios objetivos de experiência, inserção territorial, capacidade de articulação e qualidade do Plano Territorial de Trabalho, com respeito às especificidades culturais, sociais, geográficas e organizativas de cada território.

2. Natureza da chamada e fundamento jurídico.

Esta é uma chamada pública simplificada de natureza privada, promovida pela OSC para conferir transparência, impessoalidade, publicidade, economicidade e rastreabilidade à contratação de serviços previstos no plano de trabalho. Não possui natureza de edital estatal, licitação, concurso público ou processo seletivo para emprego e não cria direito subjetivo à contratação.

A chamada observa, especialmente:

- Lei nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil
- Decreto nº 8.726/2016 - regulamentação federal do MROSC
- Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
- Lei nº 13.018/2014 - Política Nacional Cultura Viva

- Termo de Fomento nº 997884/2026, SEI nº 2928113, Processo SEI nº 01400.006921/2026-83, especialmente suas cláusulas Sétima, Oitava, Décima e Décima Nona.
- Plano de Trabalho do Paranauê.LAB, parte integrante e indissociável do Termo de Fomento.

Nos termos do Decreto nº 8.726/2016 e do Termo de Fomento, a OSC utiliza métodos usualmente adotados pelo setor privado, permanecendo responsável pela seleção, contratação, acompanhamento e pagamento das pessoas necessárias à execução do projeto. O Ministério da Cultura não participa da escolha das pessoas candidatas e não mantém vínculo com as pessoas contratadas.

3. Objeto da seleção

Selecionar dez pessoas para prestação pessoal de serviços como Agente Cultural Territorial do Paranauê.LAB, uma em cada território contemplado, com a finalidade de mobilizar agentes e organizações culturais, realizar articulações e escutas, acompanhar três organizações ou coletivos e produzir registros e relatórios que subsidiem os diagnósticos territoriais do projeto.

4. Vagas e territórios

Nº	Território de Identidade	Oferta
1	Região Metropolitana de Salvador	1 vaga + cadastro de reserva
2	Vale do Jiquiriçá	1 vaga + cadastro de reserva
3	Bacia do Paramirim	1 vaga + cadastro de reserva
4	Chapada Diamantina	1 vaga + cadastro de reserva
5	Itaparica	1 vaga + cadastro de reserva
6	Sertão Produtivo	1 vaga + cadastro de reserva

Nº	Território de Identidade	Oferta
7	Litoral Sul	1 vaga + cadastro de reserva
8	Sudoeste Baiano	1 vaga + cadastro de reserva
9	Médio Rio de Contas	1 vaga + cadastro de reserva
10	Sisal	1 vaga + cadastro de reserva

Cada pessoa poderá inscrever-se para apenas um território. Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada apenas a última inscrição completa enviada dentro do prazo.

O cadastro de reserva não gera obrigação de contratação. Poderá ser utilizado durante a execução para substituir desistentes ou pessoas desclassificadas, respeitada a ordem de classificação do respectivo território.

5. Atribuições e entregas

- Conhecer, mapear e registrar agentes, redes, equipamentos, organizações comunitárias, Pontos e Pontões de Cultura e demais atores estratégicos do território.
- Mobilizar participantes e instituições para escutas, seminário territorial, formações online e demais ações do Paranauê.LAB.
- Selecionar, confirmar e acompanhar exatamente três organizações, coletivos ou iniciativas culturais comunitárias durante a execução.
- Apoiar a organização das escutas territoriais, inclusive em ambiente virtual, assegurando participação, acessibilidade e diversidade territorial.
- Acompanhar o fortalecimento institucional das três iniciativas, conforme as quatro metas e os cinco ciclos metodológicos definidos no Plano Territorial de Trabalho.
- Estimular a participação das organizações acompanhadas nas vinte formações online previstas no projeto.
- Apoiar a produção do videocast, os registros de memória e a comunicação do território.
- Organizar evidências, registros autorizados, informações quantitativas e qualitativas e demais documentos solicitados pela coordenação.

- Produzir cinco Relatórios de Monitoramento e cinco Relatórios Diagnósticos Parciais, conforme modelos, prazos e orientações do projeto.
- Participar de reuniões, orientações metodológicas e atividades obrigatórias previamente agendadas.

6. Condições de participação:

Poderá participar a pessoa que, cumulativamente:

- Tenha 18 anos ou mais na data de encerramento das inscrições.
- Resida em município integrante do território escolhido ou comprove atuação cultural contínua nesse território por, no mínimo, um ano.
- Comprove pelo menos um ano de experiência em projetos, ações culturais, mobilização comunitária ou articulação territorial.
- Possua conhecimento das dinâmicas socioculturais, redes, organizações e atores do território.
- Tenha disponibilidade para dedicação estimada de 30 horas semanais, participação em atividades agendadas e realização de deslocamentos necessários.
- Apresente currículo, portfólio, comprovações e Plano Territorial de Trabalho completos.
- Indique exatamente três organizações, coletivos ou iniciativas culturais e apresente carta de anuência ou declaração de interesse de cada uma.
- Comprometa-se a possuir, na etapa de contratação, CNPJ regular como MEI ou ME, conta bancária vinculada ao CNPJ e CNAE compatível com o serviço.
- Comprometa-se a executar pessoalmente o serviço, na condição de representante legal do CNPJ contratado.
- Não esteja alcançada por impedimento legal, contratual ou conflito de interesses previsto nesta chamada e no Termo de Fomento.

Não será exigida escolaridade formal mínima. Saberes comunitários, trajetórias culturais e experiências territoriais serão reconhecidos quando adequadamente comprovados.

7. CNPJ e atividades econômicas compatíveis.

O CNPJ não é exigido para a inscrição, mas será requisito obrigatório e insubstituível para a contratação. A pessoa selecionada que não apresentar CNPJ regular, conta empresarial e documentação fiscal dentro do prazo será desclassificada, após a única

oportunidade de saneamento prevista nesta chamada, e a próxima pessoa classificada poderá ser convocada.

O CNPJ deverá estar em nome da própria pessoa selecionada, que deverá ser sua representante legal e executora pessoal do serviço. Não será admitido o uso de CNPJ de terceiro, empréstimo de empresa, intermediação, cessão da contratação ou substituição informal do executor.

Será aceita atividade principal ou secundária compatível com as entregas. A compatibilidade será verificada pela equipe administrativa e jurídica, considerando o objeto efetivamente descrito no comprovante de inscrição e situação cadastral. São exemplos de CNAEs compatíveis:

CNAE	Descrição	Observação
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Ocupação MEI: promotor(a) de eventos independente.
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Ocupação MEI: instrutor(a) de arte e cultura em geral independente.
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Ocupação MEI: instrutor(a) de cursos gerenciais independente.
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	Aplicável a ME quando o objeto cadastral compreender produção ou promoção cultural.

A lista é exemplificativa. Outro CNAE poderá ser aceito quando sua descrição abranger, de maneira clara, mobilização, produção, formação, articulação, acompanhamento ou atividade cultural compatível. A mera existência de CNPJ não garante a contratação.

Referências oficiais para conferência: Portal do Empreendedor - ocupações permitidas ao MEI; IBGE/CONCLA - consulta CNAE.

8. Impedimentos e conflitos de interesses

Não poderá ser contratada pessoa que:

- Seja servidor(a), empregado(a) público(a), ocupante de cargo em comissão ou função de confiança do Ministério da Cultura, ou seu cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, ressalvadas hipóteses legais específicas.
- Possua, diretamente ou por meio do CNPJ, vínculo societário, diretivo ou administrativo com cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau do parlamentar responsável pela emenda n.º 36940008 ou de assessor a ele vinculado.
- Integre a comissão de seleção ou possua com integrante da comissão relação que comprometa a imparcialidade, inclusive parentesco, sociedade, subordinação direta, litígio ou interesse econômico no resultado.
- Apresente documento falso, informação materialmente inexata, portfólio de terceiro ou comprovação que não corresponda à sua própria trajetória.
- Esteja impedida de contratar em razão de decisão administrativa ou judicial aplicável.
- Pretenda executar o serviço por meio de terceiro, subcontratação, intermediação ou cessão não autorizada.

A pessoa candidata deverá declarar os impedimentos conhecidos. A omissão poderá gerar desclassificação, rescisão e adoção das providências cabíveis, assegurada manifestação prévia quando a situação admitir esclarecimento.

9. Inscrições

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por Google Forms, entre 0h de 11 de agosto de 2026 e 23h59 de 19 de agosto de 2026, observado o horário de Salvador/BA.

Formulário de inscrição: https://forms.gle/HRmxejs32ofduFvB8

A OSC não se responsabiliza por falhas de conexão, arquivos corrompidos, links sem permissão de acesso, envio incompleto ou inscrição não finalizada. Recomenda-se enviar com antecedência e guardar a confirmação do formulário.

10. Documentos exigidos na inscrição:

- Documento oficial de identificação com foto.
- CPF.
- Comprovante de residência atualizado, preferencialmente emitido nos últimos 90 dias; quando em nome de terceiro, acompanhado de declaração de residência.
- Currículo atualizado.

- Portfólio cultural e comprovações de experiência.
- Comprovação de residência ou de atuação cultural contínua no território escolhido por pelo menos um ano.
- Plano Territorial de Trabalho integralmente preenchido, conforme Anexo I, sem alteração das metas e entregas fixas.
- Três cartas de anuência ou declarações de interesse, uma para cada organização ou coletivo indicado, conforme Anexo II.
- Declaração consolidada da pessoa candidata, conforme Anexo III.

Serão aceitos como comprovação, entre outros: contratos, declarações de instituições, certificados, matérias, publicações, programas, cartazes, registros de atividades, atas, links públicos, cartas de referência e documentos equivalentes que permitam identificar autoria, período, local e natureza da atuação.

Links deverão permanecer acessíveis durante todo o processo. Arquivo ou link inacessível será considerado não apresentado, salvo quando a falha decorrer do próprio sistema de inscrição e for reconhecida pela OSC.

11. Plano Territorial de Trabalho

O Plano Territorial integra a avaliação e deverá ser elaborado a partir do modelo oficial disponibilizado com esta chamada. O documento deverá conter leitura do território; três organizações ou coletivos; histórico e especificidades de cada iniciativa; necessidades e potencialidades; estratégias de acompanhamento; quatro metas; ações, prazos, indicadores, riscos e meios de comprovação.

As organizações podem ser formalizadas ou informais, mas devem possuir atuação cultural verificável no território e manifestar concordância com o acompanhamento. A indicação não gera pagamento, contratação ou direito direto às organizações acompanhadas.

O modelo oficial do Plano Territorial de Trabalho será disponibilizado no mesmo ambiente do formulário de inscrição e integra esta chamada como Anexo I.

12. Processo de seleção

O processo terá as seguintes etapas:

1. Habilitação documental: conferência dos requisitos e documentos obrigatórios.
2. Avaliação técnica: pontuação do currículo, das comprovações, da inserção territorial e do Plano Territorial.
3. Resultado preliminar: publicação da pontuação e classificação por território.

4. Pedido de reconsideração: revisão de eventual erro material ou de avaliação com base no conteúdo já apresentado.
5. Resultado final e formação do cadastro de reserva.

Não haverá entrevista. A comissão poderá realizar diligência para confirmar autenticidade, autoria ou legibilidade de informação já apresentada, sem permitir a inclusão de experiência, documento ou conteúdo novo após o encerramento das inscrições.

13. Comissão de seleção

A seleção será realizada por comissão composta por, no mínimo, três integrantes designados pela OSC. Os nomes não serão divulgados antecipadamente. Cada integrante deverá declarar imparcialidade, confidencialidade e ausência de impedimento.

Integrante que identificar vínculo ou interesse capaz de comprometer a imparcialidade deverá declarar-se impedido e ser substituído na análise correspondente. As decisões serão registradas em instrumento próprio e poderão ser auditadas no âmbito da parceria.

14. Critérios de avaliação e pontuação

Critério	Máximo	Elementos avaliados
Experiência em projetos e ações culturais	15	Tempo, diversidade, responsabilidades e resultados comprovados.
Mobilização e articulação comunitária	20	Ações de mobilização, escuta, articulação de redes, participação social e capacidade de interlocução.
Inserção, vínculo e legitimidade territorial	20	Tempo de atuação, conhecimento do território, vínculos institucionais e comunitários e reconhecimento local.
Cultura Viva, políticas culturais e participação social	10	Experiência com Pontos/Pontões, conselhos, fóruns, conferências, sistemas e políticas culturais.
Currículo, portfólio e comprovações	10	Organização, coerência, autoria, qualidade e suficiência das evidências.

Critério	Máximo	Elementos avaliados
Plano Territorial de Trabalho	25	Diagnóstico, organizações escolhidas, quatro metas, viabilidade, indicadores, acessibilidade, riscos e evidências.
Total	100	Nota mínima para classificação: 60 pontos.

Será eliminada a candidatura que obtiver nota inferior a 60 pontos, nota zero em inserção territorial ou nota zero no Plano Territorial.

15.1. Faixas de pontuação

Critério	Faixa	Parâmetro
Experiência cultural	0; 5; 10; 15	0: sem comprovação. 5: mínimo exigido. 10: experiência diversificada ou superior a dois anos. 15: trajetória consistente, responsabilidades relevantes e resultados comprovados.
Mobilização comunitária	0; 5; 10; 15; 20	Progressão conforme quantidade, continuidade, complexidade e alcance das ações comprovadas; 20 exige atuação consistente em redes ou processos continuados.
Inserção territorial	0; 5; 10; 15; 20	Progressão conforme tempo, diversidade de vínculos, conhecimento demonstrado e legitimidade comprovada no território.
Cultura Viva e políticas culturais	0; 5; 10	0: sem evidência. 5: atuação relacionada. 10: experiência direta e comprovada.
Currículo e portfólio	0; 5; 10	0: ausente/inválido. 5: comprovação básica. 10: conjunto organizado, coerente, verificável e suficiente.
Plano Territorial	0 a 25	Diagnóstico: 5; aderência das três organizações: 5; estratégia das quatro metas: 8; cronograma, indicadores e evidências: 4; viabilidade, acessibilidade e riscos: 3.

A mesma evidência poderá ser considerada em mais de um critério somente quando demonstrar dimensões efetivamente distintas. A comissão deverá fundamentar pontuação zero e pontuações máximas.

16. Classificação e desempate.

As candidaturas habilitadas serão classificadas por território em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente:

1. Maior pontuação em inserção, vínculo e legitimidade territorial.
2. Maior pontuação no Plano Territorial de Trabalho.
3. Maior pontuação em mobilização e articulação comunitária.
4. Maior pontuação em experiência em projetos e ações culturais.
5. Maior tempo comprovado de atuação no território, contado em meses completos.
6. Maior idade na data de encerramento das inscrições.

Não haverá sorteio. A classificação final não gera direito automático à contratação, que permanece condicionada à documentação, à regularidade do CNPJ, à disponibilidade financeira e à necessidade de execução do projeto.

17. Resultado e pedido de reconsideração.

O resultado preliminar apresentará, por território, número de inscrição ou identificação definida pela OSC, situação de habilitação, pontuação total e classificação. Informações pessoais desnecessárias não serão divulgadas.

O pedido de reconsideração deverá ser enviado para gestao.cultura@paranauelab.com.br no prazo do cronograma, com assunto “Reconsideração - Chamada Agente Territorial - [território]”. O pedido deverá indicar objetivamente o item questionado e sua fundamentação.

Não será aceita documentação nova, alteração do Plano Territorial ou complementação de experiência. Será admitida apenas a indicação de erro material, falha de leitura ou pedido de reavaliação de documento já enviado. A decisão da comissão será final no âmbito desta chamada privada.

18. Documentação obrigatória para contratação

A pessoa selecionada deverá apresentar, dentro do prazo, em arquivos legíveis e válidos:

Documento	Exigência
Cartão de CNPJ	MEI ou ME, ativo e regular, em nome da pessoa selecionada.
RG e CPF	Do(a) representante legal, caso seja necessária atualização ou conferência.
Comprovante de residência	Atualizado.
Endereço empresarial	Comprovante completo da sede da empresa.
Conta bancária empresarial	Com instituição financeira, agência, número da conta, chave PIX quando houver e titularidade vinculada ao CNPJ.
Currículo	Versão atualizada, coerente com a inscrição.
CND Federal	Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União ou positiva com efeitos de negativa.
CND Estadual	Certidão da Bahia ou do estado da sede, ou positiva com efeitos de negativa.
CND Municipal	Certidão do município da sede, ou positiva com efeitos de negativa.
CNDT	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeitos de negativa.
CRF/FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS, quando aplicável ao cadastro.

Será concedida uma única oportunidade de saneamento, pelo prazo de dois dias úteis, para documento vencido, ilegível, incompleto ou irregular. O saneamento não poderá substituir a pessoa selecionada, alterar a proposta ou criar experiência inexistente. A ausência de regularização permitirá a convocação da pessoa seguinte.

19. Contratação, autonomia e ausência de vínculo.

A contratação será firmada entre a OSC e o CNPJ da pessoa selecionada, por instrumento de prestação de serviços vinculado a produtos, metas e resultados. A pessoa contratada terá autonomia técnica e organizacional, não estará submetida a

exclusividade ou controle diário de jornada e organizará sua atuação para cumprir as entregas, respeitando reuniões e atividades obrigatórias previamente agendadas.

A dedicação de 30 horas semanais constitui estimativa de esforço para execução dos produtos e não registro de jornada. A contratação não gera vínculo empregatício com a OSC, o Ministério da Cultura ou parceiros, sem prejuízo da aplicação da legislação caso a realidade concreta venha a configurar relação de natureza diversa.

A execução é pessoal. Subcontratação, cessão, intermediação ou substituição dependerão de autorização escrita da OSC e somente poderão ocorrer em situação excepcional, sem alteração indevida do resultado da seleção e sem prejuízo da legislação aplicável.

20. Valor, custos e pagamentos.

O valor total de cada contratação será de R$ 21.000,00, dividido em dez parcelas de R$ 2.100,00, correspondentes aos dez produtos/competências de setembro de 2026 a junho de 2027.

O valor é global e inclui todos os tributos, encargos, internet, telefone, equipamentos, materiais, deslocamentos, alimentação, hospedagem e demais custos necessários à atuação do agente. Não haverá reembolso, diária ou pagamento adicional, salvo alteração formal e expressamente autorizada pela OSC em conformidade com o plano de trabalho.

Cada pagamento dependerá, cumulativamente, de:

- Entrega do produto no prazo e formato definidos.
- Aprovação formal do produto pela coordenação responsável.
- Emissão e envio de nota fiscal válida, com descrição compatível com o serviço e referência ao Paranauê.LAB.
- Manutenção da regularidade cadastral, fiscal, trabalhista e bancária.
- Disponibilidade financeira e processamento do pagamento na plataforma aplicável.

21. Obrigações da pessoa contratada:

- Executar pessoalmente as atividades, com ética, respeito, acessibilidade e aderência metodológica.
- Manter sigilo sobre informações internas e dados pessoais a que tiver acesso.
- Obter autorização antes de divulgar imagem, voz, depoimento ou documento de participantes e organizações.

- Não praticar discriminação, assédio, violência, intimidação ou conduta incompatível com ambiente cultural seguro e respeitoso.
- Manter CNPJ, certidões e conta bancária empresarial regulares durante a contratação.
- Comunicar imediatamente conflito de interesses, impedimento, incidente com dados, risco à execução ou impossibilidade relevante.
- Organizar e entregar evidências autênticas, identificáveis e auditáveis.
- Não assumir obrigação, parceria, despesa ou representação institucional em nome da OSC sem autorização.
- Não utilizar marcas, identidade ou informações do projeto para promoção pessoal, partidária, comercial ou finalidade alheia ao objeto.
- Cooperar com monitoramento, prestação de contas, diligências e auditorias relacionadas às suas entregas.

22. Acompanhamento, correções e rescisão.

Falhas sanáveis poderão gerar orientação formal, advertência e prazo de correção. A OSC poderá suspender pagamento do produto diretamente afetado até a regularização, sem reter valores de produtos distintos já aprovados, salvo impedimento legal ou financeiro devidamente demonstrado.

Poderá haver rescisão e convocação do cadastro de reserva, assegurada manifestação prévia quando cabível, nos casos de: falsidade; perda não regularizada do CNPJ; descumprimento reiterado ou grave de entregas; quebra de confidencialidade; conflito de interesses; discriminação ou assédio; uso indevido da identidade do projeto; abandono; subcontratação não autorizada; apropriação indevida de dados ou materiais; recusa injustificada de prestar informações; ou outra infração relevante ao contrato, ao plano de trabalho ou à legislação.

A rescisão poderá ser imediata em situação grave que envolva fraude, risco à integridade de pessoas, desvio de finalidade, violação relevante de dados ou impossibilidade de continuidade segura. Serão pagos somente os produtos efetivamente entregues e aprovados, observadas as medidas cabíveis para reparação de danos.

23. Proteção de dados e transparência.

Os dados serão tratados para inscrição, avaliação, contratação, execução, transparência, controle e prestação de contas, conforme a LGPD e o Termo de

Fomento. O acesso será limitado às pessoas que necessitem das informações para essas finalidades.

A OSC poderá divulgar nome, território, pontuação, classificação, função e valor da contratação quando necessário ao cumprimento dos deveres de transparência. Documentos de identidade, dados bancários, endereços residenciais e outros dados não necessários à publicidade não serão divulgados.

Documentos serão conservados pelo período necessário ao processo, à execução, à prestação de contas, à auditoria e ao cumprimento de obrigações legais. Encerradas as finalidades e os prazos aplicáveis, os dados serão eliminados ou anonimizados, ressalvadas hipóteses legais de conservação.

24. Cronograma

Etapa	**Data**
Publicação da chamada	11/08/2026
Inscrições	11 a 20/08/2026
Habilitação e avaliação técnica	21 a 23/08/2026
Resultado preliminar	24/08/2026
Pedidos de reconsideração	25 e 26/08/2026
Análise das reconsiderações	27/08/2026
Resultado final	28/08/2026
Apresentação da documentação contratual	28 e 31/08/2026
Saneamento documental, quando necessário	31/08/2026
Contratação e início previsto	31/08/2026

A OSC poderá ajustar datas mediante comunicado publicado pelos mesmos canais da chamada. Se a alteração afetar materialmente a preparação ou a participação, será assegurado prazo proporcional. Prazos que terminem em dia não útil serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, salvo indicação expressa em contrário.

25. Suspensão, cancelamento e alterações.

A OSC poderá suspender, alterar ou cancelar esta chamada por motivo superveniente, determinação do concedente ou órgão de controle, indisponibilidade financeira, necessidade de adequação ao plano de trabalho, irregularidade, caso fortuito, força maior ou interesse institucional devidamente justificado. A decisão será comunicada publicamente e não gerará indenização, preservados direitos referentes a serviços já contratados e aprovados.

Erro material poderá ser corrigido a qualquer tempo. Alteração que modifique requisito, critério ou condição relevante será publicada com clareza e, quando necessário, acompanhada de reabertura ou prorrogação do prazo de inscrição.

26. Disposições finais

- A inscrição implica ciência e aceitação das regras desta chamada e dos anexos.
- A inexatidão relevante poderá causar eliminação ou rescisão, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- Situações omissas serão decididas pela OSC, com motivação e observância ao Termo de Fomento, ao plano de trabalho e à legislação.
- Dúvidas deverão ser encaminhadas para gestao.cultura@paranauelab.com.br.
- A comunicação individual complementa, mas não substitui, a responsabilidade de acompanhar os canais oficiais.
- A participação do Ministério da Cultura deverá ser mencionada nos atos de divulgação do projeto, sem promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos.

Salvador/BA, 11 de agosto de 2026.

Davi Paulo Souza Brito

Presidente da Associação Cultural e Carnavalesca Casa da Capoeira Pelourinho Bloco Afro Sambuê

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAVI PAULO SOUZA BRITO
Data: 10/08/2026 20:34:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
CAMILA VIEIRA DOS SANTOS
Data: 11/08/2026 00:08:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Camila Vieira dos Santos

Coordenadora-Geral do Paranauê.LAB